N. 3

Illmo Emo

M. e C. Snr

Tendo Sua Magestade o Imperador, como Rei de Portugal, considerado em Sua Alta Sabedoria, ser chegado o tempo, em que designara completar a Sua Abdicação á Coroa d'aquelle Reino, na forma da Carta Regia de 3 de Maio de 1826; Haver por bem, de Sua livre e espontanea vontade Ordenar, por Decreto de 3 do corrente mez, que junto se remette, não só que o dito Reino de Portugal seja Governado em Nome de Sua muito Amada, e Prezada Filha a Snr.ª D. Maria Segunda, mas tambem Declarar, que não tinha mais pretenção ou direito algum á Coroa Portugueza e seus Dominios; tenho de assim o participar a V.ª E.ª para que ficando na intelligencia deste politico passo do Mesmo Augusto Senhor, haja de fazer o conveniente uso deste Despacho; ficando certo de que igual participação se fez a todo o Corpo Diplomatico aqui acreditado.

Deus Guarde a V.ª E.ª Palacio do Rio de Janeiro 4 de Março de 1828.

Marquez de Aracaty